



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000

Decreto 052, de 26 de junho de 2017

Altera o Decreto Municipal n.º 17 de 22 de junho de 2016 para fins de atualizar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Educação do Município de Itaverava MG.

O Prefeito Municipal de Itaverava, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que alguns membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Educação não mais guardam vínculo com os respectivos segmentos representados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Educação, para fins de realização da avaliação do referido Plano;

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal n.º 17 de 22 de junho de 2016, para fins de atualizar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, nos seguintes termos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Executivo Municipal:

Ângela Marias Gonçalves de Carvalho	Elaine Aparecida Nascimento
-------------------------------------	-----------------------------

II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, indicado por seus pares:

Antônio Gabriel de Azevedo	Vinícius Rezende de Matos
----------------------------	---------------------------

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares em assembleia específica:

Juliana de Barros Castro	Gabriela Gonçalves da Rocha
--------------------------	-----------------------------

IV - Representantes das Escolas Públicas, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual, indicados por seus pares em assembleia específica:



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000

Márcia Costa da Silva	Maria Clara Gonçalves de Carvalho
-----------------------	-----------------------------------

V - Representantes dos pais de alunos de escolas públicas do município, indicados por seus pares em assembleia específica:

Andréia Luciana Martins	Adelane Imaculada Reis Martins
-------------------------	--------------------------------

Art. 2º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, atualizada por meio do presente Decreto, terá seu mandato até 22/06/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Itaverava, 26 de junho de 2017.

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal